



Ofício Circular - RT 17/2021 - DIGEP/RT/IFMS

Processo 23347.010433.2021-91

Campo Grande, 1 de dezembro de 2021

Aos Servidores do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS

Assunto: Recesso final de ano 2021 (Complemento de orientações).

1. Em complemento ao [Ofício Circular - RT 15/2021 - DIGEP/RT/IFMS](#), orientamos o que segue acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano de 2021.

2. O recesso de final de ano é opcional, contudo, todos os servidores deverão preencher o documento eletrônico Requerimento de Compensação - Recesso de Final de Ano (*com modelo disponível no Suap: Tipo do documento: Requerimento / Descrição: Requerimento de Compensação – Recesso de Final de Ano 2021*), **até 15.12.2021**, indicando a opção por um dos períodos ou pela não adesão ao recesso, bem como deverá registrar a forma de compensação das horas devidas.

3. Os servidores poderão se revezar nos seguintes períodos comemorativos estabelecidos, optando por um ou outro, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público:

a) 1ª semana: 20 a 24 de dezembro de 2021; ou

b) 2ª semana: 27 a 31 de dezembro de 2021.

4. O total de horas a serem compensadas dependerá do regime de jornada desempenhada pelo servidor, conforme quadro a seguir:

<i>Carga Horária Semanal/diária</i>	<i>Total de horas a serem compensadas</i>
40h ou 8 horas/dia	Compensação de 32 horas
30h com remuneração proporcional ou 6 horas/dia	Compensação de 24 horas
25h ou 5 horas/dia	Compensação de 20 horas
20h ou 4 horas/dia	Compensação de 16 horas
20h com remuneração proporcional ou 4 horas/dia	Compensação de 16 horas

5. Aos servidores que realizam regime de 30 horas em decorrência de turno alternado (flexibilização), fica estabelecida a reposição equivalente ao regime de 40 horas (total de 32 horas), considerando que as férias discentes e docentes suspendem as razões para atendimento ininterrupto dos setores.

6. O Requerimento de Compensação deverá ser assinado pelo servidor e sua chefia imediata, e anexado ao registro de frequência do mês de dezembro no Suap.

7. Nos termos do Ofício Circular - RT 15/2021 - DIGEP/RT/IFMS, os servidores que usufruírem do recesso terão até 31.10.2022 para compensar as horas relativas ao recesso de final de ano de 2019, 2020 e 2021. Caberá às chefias imediatas verificarem a comprovação da compensação das horas relativas ao recesso.

8. Caso o servidor não compense as horas usufruídas em razão do recesso até a data de 31.10.2022, caberá à chefia imediata indicar, por meio de processo administrativo, em até 30 (trinta) dias a contar do vencimento, a quantidade de horas e dias devidos para que seja realizado o desconto na remuneração do servidor, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SANT ANA RISSATO
Diretor de Gestão de Pessoas
(Port. 1.574, de 31 de dezembro de 2019)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Henrique Sant Ana Rissato, DIRETOR - CD3 - DIGEP**, em 01/12/2021 17:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 243283

Código de Autenticação: f666899efc



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Treze de Maio, 3439 | Centro | 79002-352 (Endereço provisório) | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9501 | www.ifms.edu.br | reitoria@ifms.edu.br